

Expediente
Seis mezes . . . 5\$
Um anno . . . 8\$



IMPRESSO NAS OFFICINAS
GRAPHICAS «SILVA CALDAS»

A NOTICIA

Redacção
Rua Marechal—
—Deodoro n. 23

Director: D. Castro

ANNO V

Cachoeira (S. Paulo), 1.º de Janeiro de 1933

N. 204

O meu retorno

A. G. XAVIER NETTO
Academico de Direito

A borrasca já passou. Ao longe, porem, ainda se ouve o ranger do tufão, que tudo varreu e tudo destruiu. Ainda ha lagrimas. Ainda ha sangue. Ainda ha cinzas. Não importa. São Paulo se levanta para o trabalho, rapido como se levantou para a luta homérica. Na estacada do progresso, solido e firme como o granito, São Paulo antevê o seu resurgimento, o seu futuro grandioso.

E Cachoeira, paulista que é, levanta-se com S. Paulo. Levanta-se para a luta quotidiana que nobilita e engrandece.

E eu, aqui estou, novamente, disposto a dar ás paginas da querida «A Noticia» os meus parcos, mas sinceros prestíuos.

Já me entristecia ver a demora da «A Noticia». Mas bem comprehendendo a sua causa. Ex-surgiu, revigorada e forte, disposta a reencetar o trabalho suspense.

Durante o longo espaço de tempo que medeou entre a terminação da luta e o reaparecimento da «A Noticia», eu não deixei de colaborar, escrevendo para «A Tribuna do Norte» de Pindamonhangaba, e para outros jornaes academicos. Saudoso, porem, da querida «A Noticia». Agora rejubilo-me com a sua resurreição. Continuarei a colaborar para os outros jornais, mas sinto-me feliz em poder publicar alguns artigos no jornal de minha terra.

Sinto a satisfação do filho que, após longa ausencia, atira-se, numa alucinação de lagrimas e de risos, aos braços carinhosos da mãe, sempre docil, sempre meiga, sempre amorosa.

Coragem, cachoeirenses! quem foi estoico na luta, sabe ser sereno e resignado na paz. E, daqui, deste S. Paulo, eternamente forte, eternamente operoso, eternamente patriota, envio as minhas saudações ao povo glorioso e iuvenil de Cachoeira.

Temos á venda as novas GUIAS para compra de sellos de VENDAS A VISTA

DR.
Iris Meinberg
ADVOGADO
Trabalha em todas as
comarcas vizinhas
Residência e Escritorio:
SILVEIRAS
E. S. PAULO

NATAL

Embora tardiamente, damos á publicidade o seguinte artigo de colaboração, por ser uma joia litteraria.

Ha muito que Ele era esperado. Os profetas já haviam anunciado o Seu aparecimento. Os fieis para Ele dirigiam todas as suas fervorosas preces e todas as suas imortais esperanças.

Ele viria para acalmar o oceano bravo de paixões e vicios em que o mundo se transformara. Ele viria para trazer novamente á terra a paz e a fé, que, ha muito, dela tinham desaparecido. Ele viria para, com os Seus conselhos e com o Seu exemplo, arrancar as vistas dos homens dos interesses e das ambições mesquinhas do mundo, e eleva-los para o alto, onde ha algo de mais valioso que o ouro e de mais sublime que a beleza da terra: o esplendor da virtude. Ele viria para tirar os corações do fogo dos odios, que queima e avilta, para leva-los ao fogo do amor, que eleva e conforta. Ele viria para, com a luz do Seu saber e a magestade da Sua virtude, dissipar as trevas em que os homens, por suas misérias, por seus pecados, haviam envolvido o orbe.

Ele havia dado ao homem um paraizo terrestre, onde tudo era pureza e felicidade. Mas o homem o havia deturpado. A virtude o homem a substituiu pelo peccado, a bondade pela maldade, o amor pelo odio. Era mistér que Ele viesse para restabelecer o bem onde imperava o mal.

Afinal, Ele veio. No infinito do tempo, Deus escreveu-Lhe o nome: Jesus. E por toda a eternidade, o eco deste nome haveria de resoar, em todos os recantos, em todos os ambientes, onde sobra o pão e onde sobra a miseria, onde reina a grandeza efemera do ouro e onde impera a dor causticante da desgraça, no palacio onde vive o rico, e na choupana, onde rasteja o pobre, irmanando a todos na unica igualdade possivel: a igualdade deante de Deus. E, ao nascer, tendo já no rosto as irradiações extasiantes de Sua graça, Jesus parecia antever aquele caminho pedregoso e ingrato que deveria trilhar, batido pelo sol do soffrimento, e arquejado sob o peso da Cruz dos pecados humanos, com a resignação e com a serenidade de que só são capazes, as almas grandes.

Jesus nasceu! Jesus nasceu! foi o brado que vibrou em todos os corações. E aquele pequeno berço, humilde e pobre, elevou-se como um simbolo, a cuja lembrança todos se curvam, uns movidos pelo temor e pelos remorsos de quem é peccador e mundano, outros levados pelo respeito e pelo amor, de quem é justo.

E, no fundo do pequeno presépe, ornado de uma beleza, que não podia ser humana, aureolado por uma corôa de luz, o Nazareno, pallido e belo, infinitamente belo, sonia...

Natal! Natal!

NOTAS & FACTOS

Feira livre

Grata é para nós, a noticia, que por meio de boletins distribuidos pela Prefeitura, nos vziu, de que vamos ter uma feira livre. O local escolhido para ter esse melhoramento, é a praça da Independencia.

O nosso povo que ha muito tempo anseia por esse factor de economia publica, por certo concorrerá para a sua eternisação entre nós. Não pensemos em achar hoje, um mercado provido de tudo que desejemos. Assim de inicio, quando ainda nem todos os lavra-

A NOTICIA

dores têm conhecimento da sua existencia. Esperemos o futuro com paciência que elle muito nos facilitará a vida. A feira é um passo dado para o barateamento dos meios de subsistencia.

Caça e pesca

Este anno, haverá fiscalização sobre os infractores da lei que rege a pratica da caça e pesca. Já temos entre nós um fiscal para zelar pelo cumprimento da mesma lei, e que já tem deitado energia. Resta agora que essa energia seja constante para não acontecer o mesmo do anno passado: pescavam á vontade todos os que o desejassem.

Missa do gallo

Apesar da chuva torrencial que cahiu no dia do Natal, teve grande concorrência de povo, a tradicional missa do gallo, este anno.

BAR E CONFEITARIA



Macedo

DE **Macedo & Cia**

Bebidas nacionaes e estrangeiras, doces fins, bombons, chocola'e, etc.

Fructas de todas as qualidades a preços sem competitor. Comidas frias biscutos, fins.

COMIDAS FRIAS A TODO HORA

Sorvetes, refrescos, bebidas geladas, café e leite a toda hora.

Grande sortimento de manteiga e queijos, cigarros e charutos.

Rua Marechal Deodoro, 2

CACHOEIRA

Anno Novo Esperanças Novas

Mais um anno! Mais um passo para a eternidade. Mais esperanças desfeitas, mais illusões mortas, mais sonhos não realizados.

Morreu 1932. Lá foi juntar-se ao passado, deixando em nós a impressão pezarosa que ele nos causou. Foi-se o anno de 1932. Mas ficou o seu rastro tenebroso. Foi-se, mas deixou deante dos nossos olhos, a bailar satanicamente, a imagem dos terriveis dias que nele passamos. Basta voltar as vistas para um passado não remoto, para se ver cenas caóticas, onde se distinguem o sangue, vertido em holocausto ao ideal, as lagrimas de mães, de esposas, de orfãos, o luto e todo o seu séquito acabrunhador. Aqui é irmão que vi-

bra em outro o golpe fatal. Mais adiante o odio lançando, umas contra outras, massas vociferantes de creaturas, irmãs pelo sangue, irmãs pela honra, irmãs pela tradição. Acolá é o Cain, o Cain muito mais perverso, o Cain muito mais feroz, o Cain muito mais sanguinario do seculo XX, a trucidar o sempre bondoso, o sempre docil Abel.

Nos olhos, tu 1932, deixaste muitas lagrimas saudosas e pungentes: nos corações esculpieste sulcos profundos, que, nem o tempo implacavel e cruel, conseguirá apagar com o pó do esquecimento. 1932! Numeros de fogo perpetuarão a tua memoria no coração dos homens.

Aqui, neste Brasil, outrora sempre unido, outrora sempre pacifico, durante o teu transcorrer, abriram-se trincheiras, empunharam-se fusis, dispararam-se canhões. Dos labios, donde não sahiam senão palavras de amizade e de amor, brotaram exclamações de odio e de vingança. Os corações, que acalentam só sentimentos de humanidade, passaram a ser embalados p'lanseios de destruição, de morte, de esmagamentos.

Nos lares, onde a serenidade imperava, onde a vida desenvolvia-se na doce mansuetude do convívio intimo e da compreensão mutua, estabeleceram-se inquietações, desinteligências, polemicas exaltadas.

A tormenta desencadeou-se, forte, invencivel, destruidora.

Saquearam lares, assassinaram pais e filhos, velhos e crianças, semearam o luto, fizeram correr rios de sangue. E depois? cinzas, escombros, desolação...

Aí está, 1932, o que sofremos, o que sentimos durante o teu dominio. E, agora, tu desapareces, levado pela caudal do tempo, em busca do mar da eternidade.

Que contigo desapareçam as malquerenças, as prevenções, os odios. Que contigo vá, para o passado, a discórdia que separou irmãos, que fez ranger dentes e acirrar desavenças.

Que 1933 venha como o sol, que, depois da tempestade, dispersa as pesadas e ameaçadoras nuvens que toldaram o céu, com os raios luminosos e serenos da sua luz, fecunda e vivificante.

Ano novo! esperanças novas que nascem das velhas esperanças mortas. 1933 virá, apagar com alegrias, com felicidades, aquilo que foi escrito com tristezas, com desgraças. Porque só uma felicidade é capaz de preencher o vacuo deixado por outra felicidade, que se esboroou.

Oxalá venha 1933 trazer para todos os homens, solidariedade entre as nações, fraternidade entre os povos. E tu, Brasil? tu serás mais feliz, porque a tua honra e a honra de teus filhos, o teu valor e o valor de teus filhos, a tua tradição e a

tradição de teus filhos assim o requerem, assim o exigem.

Ave 1933!

A. G. Xavier Netto
Academico de Direito

PENSÃO FAMILIAR

Asseio, Conforto e Promptidão

— PREÇOS MODICOS —

Dirigido pela familia do proprietario

Rua 13 de Maio, 1

CACHOEIRA

O imposto de sello proporcional sobre vendas mercantis

O governo provisório da Republica mandou executar a partir de 1.º de Janeiro de 1933, o novo regulamento sobre vendas mercantis, expedido com o decreto n. 22074, de 9 do corrente mez.

Como no novo regulamento ha varias alterações ao antigo de 10 de Novembro de 1926, para conhecimento dos interessados, publicamos, a seguir, as modificações agora introduzidas nas disposições sobre vendas Mercantis, modificações acompanhadas dos titulos respectivos.

Duplicatas

«Quando convier ao vendedor, as facturas poderão indicar sómente os numeros e valores das notas parciais, expedidas por occasião das vendas ou entregas das mercadorias, desde que essas notas sejam destacadas do talão, numeradas seguidamente, duplicadas a carbono e copias archivadas na forma da Art. 10, n. 3 do Código Commercial, art. 1.º, paragrapho 3.º do novo regulamento.

O art. 4.º, paragrapho 3.º, diz: «em se tratando de vendas de mercadorias negociadas em moeda estrangeira, a duplicata deverá ser estampilhada pelo equivalente em moeda nacional, feita a conversão ao cambio do dia da emissão, constando, á margen ou no verso do titulo, a respectiva taxa cambial e o valor da conversão sómente para efeito de fiscalização.»

Determina que «as vendas mercantis feitas entre vendedor e comprador domiciliados em praças differentes, para pagamento contra a entrega da mercadoria ou do conhecimento de transporte, são consideradas a prazo para os effeitos deste regulamento podendo, entretanto, a duplicata ser extrahida á vista» paragrapho 4.º, art. 4.º

Remessa e Devolução de Duplicatas

O novo regulamento, no art. 5.º, parágrafo 3.º, traz importante modificação sobre devolução e aceite de duplicatas, obrigando o vendedor a fornecer á repartição arrecadadora de seu domicílio, para a competente acção fiscal, o nome e o domicílio dos compradores que hajam transgredido os prazos estabelecidos, isso dentro dos 15 dias consecutivos a terminação dos prazos mencionados no art. 6.º.

«Quando, porém, a duplicata não tiver sido remetida ao comprador directamente pelo vendedor, o prazo de 15 dias só começará a correr da em que houver recebido do portador, na forma do art. 9.º, parágrafo único, o aviso da falta de aceite ou devolução.»

Na comunicação á repartição arrecadadora, o vendedor mencionará, o numero, a data e o valor de cada titulo não devolvido ou não aceite, e si o vendedor houver negociado a duplicata, ao portador incumbem fazer em comunicação, sob pena de multa de 200\$000 a 400\$000.

O portador é obrigado a fazer ao vendedor, até o dia 10 útil após a expiração dos prazos, as comunicações relativas ao aceite da duplicata, para os fins do parágrafo 3.º, do art. 6.º, e para os registros do Artigo 24 parágrafo 2.º, sob pena de multa de 200\$000 a 400\$000 ao credor ou portador da duplicata.

Liquidação e Pagamento de Duplicatas

A nova disposição regulamentar, sob o titulo acima, diz no art. 11 que, quando o portador for vendedor, na liquidação ou pagamento da duplicata poderão ser deduzidos quaisquer créditos a favor do devedor, resultantes de devolução de mercadorias, diferenças em preços, enganios verificados, pagamentos por conta e outros motivos semelhantes.

O vendedor ou o portador, autorizados por aquelle, poderá conceder reforma do prazo da duplicata, independente de novo imposto, mediante declaração na mesma duplicata, podendo a prorrogação de prazo tambem ser effectuada mediante extracção de nova duplicata, que contenha todos os característicos da primitiva, devendo, para effeito da fiscalisação, mencionar-se na columna das «observações» do Registro de Duplicatas, numero de ordem do titulo reformado, precedido da particula **ex**—sob pena de multa de 200\$000 a 400\$000 art. 12, parágrafo unico e art. 30, pg. 4.º, letra A.

Protesto da Duplicata

Pelo antigo regulamento, era obrigatorio o protesto por falta de as-

signatura ou devolução. Agora, porém, de accordo com o art. 14, a duplicata é protestavel:

a) por falta de aceite ou de devolução; b) por falta de pagamento, só é obrigatorio, o protesto da duplicata, no caso do art. 32, do decreto n. 2.044, de 1908.

O portador da duplicata poderá cobral-a, propondo acção executiva contra o acceptante, algum ou todos os co-obrigados, sem estar adstricto á ordem dos endossos. Mas perderá o direito de regresso, se não observar a exigencia de que trata o art. 32, dec. n. 2.044 de 1908, tendo o vendedor, alem da faculdade assegurada pela disposição acima, o direito de requerer o reconhecimento judicial da conta, de accordo com o n. 8 do pg. unico do art. 1.º, da lei n. 5.746, de 9 de Dezembro de 1929, (art. 17, pg. 1.º).

Collectoria das Rendas Federaes de Cachoeira, 14 de Dezembro de 1932.

O Escrivão—José Felix de França

Visto.—G. MAGALHÃES

Transferencia de 1.ª praça

Eu, o Doutor Manoel Thomaz Carvalho, Juiz substituto em exercicio no cargo de Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que tendo sido adiada a 1.ª praça dos bens de Justino Sobreiro, Alzira Sobreiro e Jayme Sobreiro, requerida nos autos da interdicção dos dois primeiros condôminos referidos, nos termos do art. 1.025 do Cod. de Proc., ficou a mesma marcada para o dia quatro de Janeiro do anno proximo, ás 14 ½ horas, no edificio do Forum desta cidade, e este edital como parte integrante do que foi publicado regularmente no "Diario Official". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente, para ser affixado e publicado na forma da lei. Cachoeira, 26 de Dezembro de 1932.

Eu, José da Silveira Mendes, Escrivão subscrevi. (a) Manoel Thomaz Carvalho.

Vendas á vista

Foi alterado o parágrafo 4.º, do art. 18, do antigo regulamento, quanto ao prazo do pagamento, em vez de «o pagamento demorar mais de 60 dias» ficou estabelecido «o pagamento demorar mais de 30 dias».

São tambem consideradas vendas á vista, «as de stocks de mercadorias», mediante balanço, para transmissão ou transferencia de negocio, as quaes deverão ser escripturadas no livro de que trata o art. 24, parágrafo 3.º, no ultimo dia da transação commercial da firma transmittente, desde que não tenham sido emitidas duplicatas, quando a firma compradora responsavel perante o fisco, caso o imposto não tenha sido pago pela vendedora, devendo, da importancia da venda do negocio, ser excluida a de effeitos commerciaes, moveis, utensilios e mais valores constantes do activo da firma vendedora, comportando-se, apenas, o das mercadorias.

Tambem são consideradas vendas á vista, as vendas provenientes de contractos de locação com «opção de venda», por tempo determinado, com prestações periodicas, devendo o imposto ser pago por occasião do recebimento de cada prestação, e as vendas de mercadorias, effectuadas a bordo dos navios que fazem a navegação de cabotagem.

Qualquer importancia recebida do comprador, por adiantamento, ao ser negociada a mercadoria, será desde logo tributada, como venda á vista, cobrando-se o imposto sobre o restante do preço quando se completar o seu pagamento (art. 18, parágs. 5 a 7 e parágrafo unico).

Das vendas a prestações, das vendas parceladas e das consignações sob o titulo acima, apenas foram reduzidos os prazos de 60 dias para 30, se a venda for superior ou inferior a 300\$, conforme o art. 21, parágs. 1.º e 2.º.

Escripta especial

No novo regulamento está determinado que nos «copiadores de facturas de vendas a prazo não poderão ser copiadas facturas de vendas á vista, sendo facultativa a adopção do copião pelo Codigo Commercial, e que para escripturação das vendas de mercadorias de consumo a bordo dos navios de cabotagem, deverá haver um livro especial, de accordo com o modelo 8.º, authenticado na forma do parágrafo 4.º, do art. 24, pela repartição da sede do registro maritimo do navio.

Estampilhas e pagamento do imposto

Agora ao contribuinte, para acqui-

A NOTICIA

sição de estampilhas de vendas mercantis, depois de inscripto, a Repartição fornecerá um cartão, de accordo com o respectivo modelo, no qual será collado, no acto da entrega, o titulo de—Taxa de inscripção—uma estampilha de sello adhesivo commum, do valor de 10\$, adquirida pelo contribuinte e inutilizada pela mesma repartição.

Não será permittida a compra de estampilhas senão mediante apresentação do cartão, e as companhias ou empresas de navegação por cabotagem poderão fazer uma só inscripção, mencionando os nomes dos seus navios, em trafego.

A aquisição das estampilhas terá o limite minimo de 20\$ para os contribuintes do Districto Federal e de 10\$ para os demais. As taxas a pagar serão, para as vendas a prazo, até 300\$, 1\$: de mais de 300\$ até 600\$, 2\$: de mais de 600\$ até 1:000\$, 3\$: cobrando-se mais 3\$ por 1:000\$ ou fracção que exceder.

Para as vendas á vista, até 1:000\$ 3\$, cobrando-se mais 3\$, por 1:000\$ ou fracção excedente.

Nas vendas á vista, o imposto será pago por quinzena, e as estampilhas serão colladas: «até o ultimo dia do mez, as relativas» ao pagamento «da primeira quinzena»; até o dia 1.º do mez seguinte, as referentes ao pagamento «da segunda quinzena», na folha respectiva do livro, art. 25, prg. 3.º e 5, e art. 26, prgs. 1.º e 2.º. E' facultada a inutilização das estampilhas «por meio de simples carimbo» que «imprima o nome do vendedor» e a respectiva data, parg. 3.º do art. 26.

O actual regulamento substituiu os casos em que se applicava a relativos á «revalidação do imposto para impor multas nas diversas contra-venções».

Disposições Geraes

O novo regulamento acabou com a isenção do sello adhesivo para «as segundas vias dos recibos» passados nas duplicatas e concedeu isenção do dito sello para os pedidos de inscripção e para as communicações á Repartição competente que o vendedor é obrigado a fazer, do nome e domicilio do comprador que tenha transgredido os prazos determinados. Art. 47, letra D.

A duplicata, emitida e não assignada em virtude de anulação da venda mercantil que a motivou, pode ser transferida a qualquer outra firma que adquirir as mercadorias recusadas, desde que firme o accete dentro dos prazos do art. 6.º e fique as causas do cancelamento do negocio, historiadadas e plenamente justificadas na correspondencia Commercial dos interessados, copiada no copião exigido no Código Commercial, art. 6.º.

Os serviços de barbeiro, agora,

estão isentados do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, conforme está declarado no capitulo com referencia ás isenções.

De accordo com o art. 2 do Dec. n. 22.064, de 9 do fluente mez, o novo regulamento sobre vendas mercantis, entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1933.

C. Federal de Cachoeira, 24 de Dezembro de 1932.

O Escrivão

José Felice de França

Visto do Collector:

J. Magalhães

SANGUE! SANGUE! SANGUE! SANGUENOL

(FORMULA ALLEMA)

Unico que evita a TUBERCULOSE
com seu uso no fim de 20 dias nota-se:

1.º—Levantamento geral das forças e volta immediata do appetite;

2.º—Desapparecimento por completo das dores de cabeça, insônia e nervosismo;

3.º—Combate radical da depressão nervosa e do emmagrecimento de ambos sexos;

4.º—Aumento de peso variando de 1 a 3 kilos.

O CANCER pode-se evitar porque é produzido pela accumulação do potassio em determinado lugar do organismo.

O Calcio dissolve o potassio, o Sanguinol contém Calcio e assim sendo evita o cancer.

O sanguinol é uma grande descoberta scientifica—Opinião do Dr. Manoel Soares Castro.

Clube Recreativo P. de Cachoeira

A actual directoria levando em vista os gastos feitos com os melhoramentos que vem fazendo nesse clube, resolveu, em reunião realisada em 28 de Dezembro pp. alterar, de accordo com os estatutos, de 1.º de Janeiro em diante, a mensalidade para 3\$000.

Jury

Está marcada para o dia 16 do corrente, a realisação da primeira sessão periodica do Jury desta comarca,

Cachoeira F. Clube

Hoje, ás 18 horas, na sede do C. F. Clube, tomarão posse dos seus cargos, os novos directores desta sociedade, eleitos para dirigirem-na durante o periodo de 1933. Agradecemos o convite que tivemos para nos fazermos presentes.

- SOCIAES -

Anniversarios

Faz annos hoje, a srta. Maria, filha de d. Luiza Xavier Guimarães, residente em S. Paulo.

Farão annos:

—a 2, o menino Antonio, filho do sr. Benedicto Marcondes de Carvalho;

—a 4, d. Carmelia Dotti, consorte do sr. Francisco Dotti; d. Theodora Freitas Jorge, e a srta. prof. Ary Ribeiro;

—a 6, a menina Lygia filha do sr. Sylvino Galvão Freire, e o Conego Jarbas Rodrigues do Prado, residente em S. Paulo;

—a 7, a menina Anna, filha do sr. Albertô Moreira Jorge.

Esporte

Quiz a bondade do sr. Vidinho conceder-nos este canto para agasalho de annotações, visando o incentivo do esporte pela cidade (futebol). E' possivel que nós, abusando da gentileza da concessão, deixemos cahir tambem o pingo de lacre d'algumas pretendidas criticas, sobre a actuação dos Directores da nossa unica entidade esportiva--o Cachoeira F. Club.

As cousas quando dictas em publico têm dupla influencia benéfica: a de indicar os pontos que suscitam attenção ou correcção e collocar os responsabilisados em situação de operar com mais zelo e vigilancia. Isto alem de orientar o publico sobre a marcha e situação do Club, ressaltando os esforços de uns e mostrando a necessidade d'uma cooperação geral, para mantença d'uma sociedade que não só proporciona optima diversão á nossa pacatissima Cachoeira, mas acarreta uma benéfica projecção social. Não nos propomos, porem, a uma tarefa ininterrupta mas a notas opportunas.

SPEAKER

CACHOEIRA

2.º OFFICIO

1 a Praça com o prazo 20 dias, de bens pertencentes á Sociedade Industrial Cruzeiroense, Baptista Scarpa & Cia.

Eu, o cidadão José de Oliveira Gomes, Juiz de Paz em exercício do cargo de Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, ETC.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia dezanove (19) de Janeiro do proximo ano, ás quatorze horas, em frente ao edificio do Forum, o official de justiça e porteiro dos auditorios José de Paula Rocha, ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 1.ª praça, venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descritos da Sociedade Industrial Cruzeiroense, Baptista Scarpa & Cia., em liquidação a requerimento dos socios João Baptista Scarpa e Alcides Bitetti, a saber: **Produtos:** Manufaturadas, 11.100 telhas Marselha de 1.ª a 195\$000—2:164\$500. 8.000 ditas 2.ª a 180\$000—1:440\$000. 2.000 ditas de 3.ª a 100\$000—200\$000. 2.500 telhões de 1.ª a 400\$000—1:000\$000. 3.000 telhas colonias a 230\$000—690\$000. Soma réis 5:494\$500. **Em elaboração:** 110.000 telhas Marselha cruas a 70\$000, 7:700\$000.—60.000 tijolos crus a 11\$000, 660\$000.—46.400 telhas Marselha, (forno)..... 4:624\$400.—40.800 tijolos (forno) a 34\$000, 1:387\$200. Soma réis..... 14:371\$600. **Contas da praça a receber:** Vendas a 30 dias: Alfredo Ferrão, 200\$400.—Viúva Mariano, 1:131\$000.—Prefeitura Municipal, 504\$000.—Benjamin Abrahão, 33\$100.—Standard Oil Co. of Brasil, 275\$000.—Florival de Paulo, 108\$000.—José Ferrari, 192\$000.—Mario Brunnacio, 55\$000.—Antonio Bitetti..... 825\$000 —Jorge Rubenz, 159\$000.—Soma: 3:482\$500.—Total: 23:348\$600. **Imoveis:** 1 forno tipo Hoffmann com 18 camaras. Uma chaminé de tijolos com 46 metros de altura. 1 secador com dois andares, parte coberta de telhas e parte de zinco. 1 barracão com 10x46, coberto de zinco. 1 puxado para a carpintaria, coberto de telhas. 1 puxado para W. C., coberto de telhas. 1 casa para escritorio com 2 compartimentos, coberta de telhas. 1 casa para os maquinismos. 13 casinhas para operarios da olaria, velhas. 1 barracão para abrigo de tijolos. 3 pipas fixas para a mistura de barro. Valor do contrato de locação: 15:000\$000. Soma réis 115:000\$000.—**Maquinismos & Acessorios:** 2 prensas revolver "Maro", para fabricação de telhas Marselha. 1 amassadeira de barro

com 2 cilindros ou laminadores, e 1 triturador. 1 motor electrico com 5 HP. 1 dito com 6 HP. 1 dito com 6 HP. 1 dito com 10 HP. 1 cortadeira de placas para telhas (ferro). 1 cortadeira para tijolos furados (ferro). 1 ventilador electrico. 1 bomba electrica. 1 elevador para telhas com motor electrico de 2 HP. 1 sirene. 1 quadro completo para instalação electrica. 1 maquina para furar. 1 torno de ferro. 2 matrizes para estampar telhas Marselha. 1 prensa para telhas tipo cumieira. 1 prensa para forma "Krause". 28 estampas de ferro fundido para fabricação de telhas. 5 carrinhos para transporte de tijolos da olaria, em trilhos. 1 transformador electrico, 6.000 volts. 1 guincho com cabo de aço para algar vagonetes. 7 vagonetes de ferro em perfeito estado. 1.200 metros de linha Decauville. 5 polias diversas de madeira. 12 metros de transmissão de 4 polegadas, com 6 mancaes S.K.F. 1 forja completa para ferraria. 1 bigorna e demais pertences. 1 maquina carpinteira "Universal". 1 rebolo de pedra. 65.000 grades para telhas Marselha. 1.000 grades de pé para telhas de cumieira. 200 padrolas para telhas colonias. 4 carrinhos de ferro para o desenforno. 5 carrinhos de madeira para o mesmo fim. 5 estampas para tijolos furados de 2, 4, 5, 6 furos. 4 estampas para telhas colonias. 4 mancaes S.K.F. 1 serra circular para lenha. 15 modelos de madeira para fundição de formas. 60 kilos de bronze, em formas. 2 engrenagens. 20 metros de correia balata. 5 polias de madeira. Valor, réis 80:000\$0000. **Moveis & Utensilios:** 1 sofá estofado. 2 poltronas estofadas. 1 cofre de duas portas "Terpedos". 2 porta-chapés. 2 Bureaus. 1 prensa de ferro e respectivo banco. 1 arquivo para correspondencia. 1 maquina Remington e respectiva meza com 3 gavetas. 3 cadeiras giratorias. 6 cadeiras simples para escritorio. 1 filtro "Fiel". 1 armario com portas de vidro, para objetos de escritorio. 2 relógios de parede. 1 relógio para rondante. 3 escarradeiras de pé. 2 cestos para papel. 2 cestas de arame. 1 secretaria grande. 1 escrivaninha. 1 ventilador "Marelli". Tudo no valor de 4:000\$000. **Veiculos e Pertences:** Uma bicycleta marca Caloy, em perfeito estado. 4 carroças. 1 jogo para girador de vagonetes, em bronze. 7 buchas de ferro para carroças. 2 barcos grandes para transporte de barro, via fluvial. 1 barco medindo 17x3x3,80. 1 canoa pequena. 2 lanchas com motores a gasolina. Tudo no valor de réis 13:000\$000. **Semoventes:** 4 cavalos. 11 bestas. 10 burros, no valor de rs. 5:000\$000. **Ferragens e Madeiras:** 2 chapas grandes de ferro. Ferragens diversas. 72 metros lin. vigas de madeira de 10x6. 30 metros de taboas ripas. 4 pe-

ças de peroba de 5,30x16x6. 3 taboas de pinho de 2.ª de 4,90x3x2,5. 2 taboas de pinho de 2.ª de 4,40x2,3x2,5. No valor de réis 505\$400. **Ferragens & Utensilios:** Saldo verificado nesta conta, 500\$000. **Materiaes & Utensilios:** idem, idem, idem, 431\$260. **Materia prima:** Valor de 3.950 carroças de barro, em deposito nas "Palmeiras", 1:503\$900. 273 metros em deposito, 1:362\$850. Soma 2:866\$750. **Combustivel:** Valor de 5 toneladas de carvão em deposito, 705\$700. **Contas Correntes:** Devedores da firma, conforme lista anexa..... 206:093\$120. **Lubrificantes:** Saldo verificado nesta conta, 750\$900. Importando os imoveis, moveis, semoventes e creditos acima descritos, em quatrocentos e cincoenta e dois contos, duzentos e um mil setecentos e trinta réis, (452:201\$730). O solo onde está instalada a fabrica, os maquinismos e accessorios, é do dominio de terceiro, por arrendamento com Antonio de Luca e sua mulher, pelo prazo de trinta anos, devidamente registrada a escritura no Registro da Comarca, no livro numero quatro, pagina 29, sob o numero 75, em 5 de Agosto de 1924. Além das hipotecas constantes dos autos, que pesam sobre os bens da sociedade, a favor do socio João Baptista Scarpa, não existem outros onus a não ser os acima indicados. Para conhecimento geral, mandei expedir este, que será publicado e afixado no lugar do costume. Cachoeira, dezanove de Dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, **José da Silveira Mendes**, Escrivão que o subcrevo. (a) **José de Oliveira Gomes**.

D. Regina Pompeia Pinto, avisa á E. H. Serra da Bocaina que perdeu a sua cação de luz n. 37.

Elixir de Nogueira

do Phco. Cho. João da Silva Silveira.—Cura Tumores em Geral

Medicos illustres receitam o "Vinho Creosotado" do Pharmaceutico Chimico Silveira, por ser um especifico de primeira ordem.

Vinho Creosotado

do pharm.-chim.

JOÃO DA SILVA
SILVEIRA

Poderoso Tônico

e Fortificante

Empregado com grande
sucesso na fraxuza
geral.RECONSTITUINTE
DE 1.ª ORDEM

Adaptado oficialmente no Exército

ELIXIR "914"

Com o seu uso, nota-se em poucos dias:

- 1.—O sangue limpo, de impurezas e bem estar geral;
- 2.—Desaparecimento de Espinhas, Eczemas, Erupções, Furunculoses, Coccírias, Feridas bravas, Boba, etc.
- 3.—Desaparecimento completo de RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
- 4.—Desaparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.—O aparelho gastro-intestinal perfeito, pois o "Elixir 914" não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitales, de especialistas dos Olhos e Dyspepsia Syphilitica.

Materiaes p.a construccão

Madeiras, Etc.

Tijolos, Telhas, Manilhas, Cal, Cimento e Tintas

Compra e vende aves em grande escala

Alberto Moreira Jorge

Agente da Companhia de Transporte

«Expresso N. S. Aparecida»

Rua Pagé, 10

S. PAULO A CRUZEIRO

E INTERMEDIARIAS

PEDE-SE A PREFERENCIA

Acceitam-se retornos para S. Paulo

e intermediarias — TELEP. 37

Cachoeira — E. S. Paulo

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:



FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

Milhares de curados —
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

REMEDIO QUE CURA DE FACIO

— Instituto Cruzeiro —

(Internato Semi-Internato e Externato)

Director — *Dr. Alvaro Moitinho Neiva*

Cursos: Infantil, Primario, Admissão e Livre

Cruzeiro - Rua Jorge Tibiriçá, 89 (Rua 3) - E. S. Paulo



NÃO SE ILLUDAM!...

Coser e bordar bem, só nas afamadissimas

Machinas "Singer."

Com a insignificancia de rs. 1\$000 por dia, qualquer pessoa poderá adquirir uma dessas AFAMADAS MACHINAS

Felippe Carlomagno

Representante

*** Rua 15 de Novembro ***

CACHOEIRA

E. S. PAULO

VINHO CREOSOTADO
é soberano tónico para moças fracas

Diario de São Paulo

O SEU JORNAL

Noticiario completo desta

localidade

Para annuncios e assignaturas dirija-se ao seu representante

Fernando Maximo

DESEJAES

Comer com appetite e que, ao mesmo tempo os vossos intestinos funcionem com a regularidade de um chronometro?

Tomae, antes das refeições, meio calice do famoso

LIBET VERMELHO

e verás que appetite e que excellente digestão! O LIBET VERMELHO, grande aperitivo, tonino digestivo e regulador intestinal, vende-se em todos os bares e casas de molhados, aos calices. Tambem encontra-se em litros nas drogarias e pharmacias

Int. Brasileira-Caixa Postal 3603

São Paulo

INTERROMPEMOS a publicação do folhetim «Os dramas da floresta virgem» devido ao saque á nossa casa em que elle foi consumido. Vamos conseguir outro volume e continuaremos a public-o.

O Jornal

O mais divulgado matutino brasileiro e o melhor informador de tudo o que se passa no Brasil e no mundo

Diario da Noite

O vespertino arauto das aspirações nacionaes

O Cruzeiro

A revista modelo, que pela apresentação artistica e variedade de seu texto e das suas illustrações conseguiu impor-se em todo o Brasil

Solicitem preços e informações á
Administração

Rua 13 de Maio 33/35 no
RIO DE JANEIRO

No Publico

O abaixo assignado vem participar aos seus amigos e freguezes que, fxiou residencia nesta cidade, onde continua na sua antiga profissão, como seja, compra de machinas novas e velhas, assentamento de todo e qualquer machinario, como tambem todo o serviço de encanamento de agua.

João Pereira de Amorim

CACHOEIRA — E. S. Paulo

Façam seus impressos
na Typ. "Silva Caldas"

A NOTICIA

Cachoeira (S. Paulo), 8 de Janeiro de 1933

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas
as molestias provenientes da syphilis
e impurezas do sangue:



Marca registrada

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas
as affecções cuja ori-
gem seja a

AVARIA"

— Milhares de curados —
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

REMEDIO QUE CURA DE FACIL